



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

## DIÁRIO DA JUSTIÇA Eletrônico

ANO 12 Nº 2.953 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS) 06 PÁGINAS Disponibilização: terça-feira, 17 de março de 2020.

### Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

#### PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
DALILA NASCIMENTO ANDRADE

#### VICE-PRESIDENTE

Desembargador do Trabalho  
JÉFERSON ALVES SILVA MURICY

#### CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho  
ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES

#### VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho  
LUÍZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA

#### DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

#### SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Maysa Oliveira Lago dos Reis

#### SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA

Lilian Campos de Brito

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré  
40055-000 - Salvador - Bahia - Tel.: (71) 3319.7070  
Diagramação: Seção de Mídias Gráficas do TRT5  
E-mail: grafica@trt5.jus.br

### Órgão Especial

O Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, em sua 1ª Sessão Extraordinária deste exercício, realizada no dia 16 de março de 2020, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Dalila Andrade, deliberou sobre as matérias administrativas abaixo, nos seguintes termos:

**Proad 2164/2020:** por unanimidade, REFERENDAR o ATO TRT5 nº 0033/2020, divulgado no Diário da Justiça eletrônico de 3/2/2020, que suspendeu o expediente e os prazos processuais da Vara do Trabalho de Barreiras, no dia 3 de fevereiro de 2020, segunda-feira, com retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 4 de fevereiro de 2020, terça-feira, inclusive.

**Proad nº 12905/2018:** por unanimidade, REFERENDAR o Ato TRT5 nº 65/2020, divulgado no Diário da Justiça eletrônico, na edição de 9/3/2020, que designou a composição do Conselho da Ordem de Mérito Judiciário do Trabalho da Bahia – Comenda Ministro Coqueijo Costa, para atuar no biênio 2019/2021, com os seguintes integrantes: I – Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente Jéferson Alves Silva Muricy; II - Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional Alcino Barbosa de Felizola Soares; III – Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora

Regional Luiza Aparecida Oliveira Lomba; IV – Excelentíssima Desembargadora Débora Maria Lima Machado.

**Proad nº 1152/2020:** por unanimidade, REFERENDAR o ATO TRT5 nº 0044/2020, divulgado no Diário da Justiça eletrônico de 18/2/2020, que transferiu, nos Órgãos deste TRT da 5ª Região, os seguintes feriados, com a consequente suspensão do expediente: I – 11 de agosto de 2020 (terça-feira), Dia do Magistrado, para 10 de agosto de 2020 (segunda-feira); II – 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), Dia do Servidor Público, para 30 de outubro de 2020 (sexta-feira); e suspendeu o expediente neste Tribunal Regional do Trabalho nos dias: I - 22 de junho de 2020 (segunda-feira), data que antecede os feriados dos Festejos Juninos; e II – 3 de julho de 2020 (sexta-feira), data posterior ao feriado “Dia da Independência da Bahia”.

**Proad nº 2200/2020:** por unanimidade, REFERENDAR o Ato TRT5 nº 64/2020, divulgado no Diário da Justiça eletrônico, na edição de 6/3/2020, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 3ª Vara do Trabalho de Ilhéus, no dia 6 de março de 2020, sexta-feira, com retomada da contagem dos prazos a partir do dia 9 de março de 2020, segunda-feira, inclusive.

### Atos da Presidência

#### ATO TRT5 0074 , DE 17 DE MARÇO DE 2020

Altera a redação do art. 1º do ATO TRT5 n. 0471, de 11 de dezembro de 2019, que delega a Direção dos Fóruns de Simões Filho, Itabuna, Candeias, Alagoinhas, Ilhéus, Juazeiro, Camaçari e Vitória da Conquista aos Juizes Titulares daquelas unidades para o biênio 2019/2021.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do ATO TRT5 0471, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

.....  
IV – ANDRÉA BARBOSA MARIANI DA SILVEIRA LUDWIG,  
Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Alagoinhas, Fórum  
Desembargador Raymundo Figueirôa – Alagoinhas;  
.....”.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

**DALILA ANDRADE**

DESEMBARGADORA PRESIDENTE

**PORTARIA CONJUNTA TRT5 GP-CR N. 001,  
DE 16 DE MARÇO DE 2020**

Institui procedimento de notificação de partes, por Oficiais de Justiça, mediante utilização do aplicativo de mensagem **WhatsApp**, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

**A PRESIDENTE e O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORES DALILA ANDRADE e ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n. 11.409, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Procedimento de Controle Administrativo (PCA) n. 0003251-94.2016.2.00.0000, aprovou, por unanimidade, a utilização do aplicativo **WhatsApp** como ferramenta para intimações;

CONSIDERANDO os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, que regem o processo do trabalho;

CONSIDERANDO o número de partes em processos judiciais que residem em áreas não atendidas pelo serviço postal;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas pelos órgãos do Poder Judiciário, em face das restrições orçamentárias, o que inclui a diminuição de gastos, atualmente expressivos, tendo em vista que a expedição de notificações postais e mandados têm elevado custo;

CONSIDERANDO as novas tecnologias em meios de comunicação via internet, cada vez mais acessíveis à população;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e adequação do setor público à nova realidade dos serviços de telecomunicações; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 14791/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica permitido o uso do aplicativo **Whatsapp** pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em procedimentos de notificação, desde que haja adesão da parte.

Art. 2º As notificações por meio do aplicativo de mensagem **WhatsApp** devem ser enviadas a partir do aparelho celular cadastrado pelo Oficial de Justiça no Núcleo de Distribuição de Mandados Oficiais ou via **WhatsApp** Web vinculado ao mesmo número de celular.

Art. 3º A adesão ao procedimento de intimação por meio do aplicativo de mensagem **WhatsApp** é voluntária e a parte pode revogá-la a qualquer momento, desde que não haja nenhuma intimação pendente no aplicativo.

§ 1º A parte interessada em aderir à modalidade de intimação por meio do aplicativo de mensagem **WhatsApp** deve preencher o Termo de Adesão anexo, que deve ser enviado diretamente para o **WhatsApp** do Oficial de Justiça responsável pela diligência.

§ 2º O envio do Termo de Adesão, de que trata o § 1º, para o celular do Oficial de Justiça dispensa a assinatura física, cabendo ao Oficial a juntada aos autos do Termo de Adesão e da Certidão de Notificação.

§ 3º Em caso de mudança do número de celular, a parte aderente deve providenciar o preenchimento de novo Termo de Adesão, informando o número do celular atualizado, sob pena de ser considerada válida a notificação enviada para o número constante do termo de adesão existente nos autos.

§ 4º Até que seja efetivamente informada a alteração do novo número de celular pela parte aderente por meio de termo de adesão, as notificações enviadas e ainda pendentes não perdem o efeito.

§ 5º Ao aderir ao procedimento de notificação por meio do aplicativo de mensagem **WhatsApp**, a parte aderente deve declarar que:

I - concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo de mensagem **WhatsApp**;

II - dispõe do aplicativo de mensagem **WhatsApp** instalado em celular, **tablet** ou computador;

III - foi informado do número de **WhatsApp** utilizado pelo Oficial de Justiça para o envio das notificações;

IV - foi cientificado de que o TRT5, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outra informação de caráter sigiloso, e limita-se ao procedimento para a realização de atos de notificação;

V - foi cientificado de que as dúvidas referentes à notificação devem ser tratadas, exclusivamente, no órgão judiciário que expediu o ato, e que, na hipótese de notificação para comparecimento, deve dirigir-se às dependências do fórum no endereço descrito na notificação; e

VI - tem conhecimento integral desta Portaria Conjunta.

Art. 4º No ato da notificação, o Oficial de Justiça responsável encaminhará por meio do aplicativo de mensagem **WhatsApp** a imagem do pronunciamento judicial, seja despacho, decisão ou sentença, com a identificação do processo e das partes.

Art. 5º Considera-se realizada a notificação no momento em que o ícone do aplicativo **WhatsApp** demonstrar que a mensagem foi devidamente entregue, independentemente da comprovação de leitura.

§ 1º A contagem dos prazos obedece ao estabelecido na legislação de regência.

§ 2º Se não houver a entrega da mensagem no prazo de três dias, o Oficial de Justiça providenciará a notificação por outro meio idôneo de comunicação, conforme o caso.

Art. 6º A não adesão ao procedimento de notificação por intermédio do aplicativo de mensagem **WhatsApp** pressupõe a manutenção da intimação exclusiva pelos meios tradicionais de comunicação dos atos judiciais previstos em lei.

Art. 7º Após a publicação, cópia desta Portaria Conjunta deve ser encaminhada à Corregedoria-Geral do Tribunal Superior do Trabalho, à OAB/BA, ao Ministério Público do Trabalho e aos magistrados e deve ser dada ampla publicidade no site deste TRT da 5ª Região.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Corregedoria Regional.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

**DALILA ANDRADE**  
Desembargadora Presidente

**ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES**  
Desembargador Corregedor Regional

## TERMO DE ADESÃO

Processo n. Eu, [nome da parte aderente], [documento da parte aderente], residente e domiciliado [endereço completo da parte aderente], adiro, voluntariamente, à utilização do aplicativo de mensagens **WhatsApp** para receber notificações decorrentes da tramitação do processo acima informado enviados a partir do número telefônico [número do telefone do Oficial de Justiça].

Para tanto, informo que receberei as notificações no telefone celular número [número do telefone celular da parte aderente] e assumo o compromisso de comunicar, imediatamente, ao juízo, a alteração do número de telefone informado e assinar novo termo de adesão, reputando eficazes as intimações enviadas ao telefone cadastrado, anteriormente, na ausência de comunicação da mudança.

Por este ato também me declaro ciente do inteiro teor da Portaria Conjunta PR-CR n. 001, de 16 de março de 2020, e afirmo que:

I - concordo com os termos da notificação por meio do aplicativo **WhatsApp**;

II - possuo o aplicativo **WhatsApp** instalado em meu celular, **tablet** ou computador;

III - fui informado do número de **WhatsApp** que será utilizado pelo Oficial de Justiça para o envio das notificações;

IV - fui cientificado de que o TRT5, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de notificação;

V - fui cientificado de que as dúvidas referentes à notificação deverão ser tratadas, exclusivamente, no órgão que expediu o ato, e que, na hipótese de notificação para comparecimento, deverei dirigir-me às dependências do fórum descritas na notificação; e

VI - tenho conhecimento integral da Portaria Conjunta PR-CR n. 001, de 2020.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

[Cidade/UF, data de assinatura do termo]  
[ASSINATURA DA PARTE ADERENTE]

## PROCESSO

### PROAD 2454/2020

Requerente: Juíza Carla Mascarenhas de Oliveira  
Assunto: Licença Trânsito

Despacho: Diante da informação supra, defiro a licença trânsito requerida Juíza CARLA MASCARENHAS DE OLIVEIRA, pelo prazo de dez dias, a partir de 13/03/2020, com amparo no art. 18 da Lei 8.112/90.

### PROAD 2564/2020

Requerente: Juiz Pedro Alexandre Araújo Gomes  
Assunto: Licença Trânsito

Despacho: Diante da informação supra, defiro a licença-trânsito requerida pelo Juiz PEDRO ALEXANDRE ARAÚJO GOMES, pelo prazo de dez dias, a partir de 16/03/2020, com amparo no art. 18 da Lei 8.112/90.

### PROAD 2440/2020

Requerente: Juíza Manuela Hermes de Lima  
Assunto: Licença Trânsito

Despacho: Diante da informação supra, defiro a licença trânsito requerida pela Excelentíssima Juíza Manuela Hermes de Lima, pelo prazo de dez dias, a partir de 13/03/2020, data em que se deu a remoção, com amparo no art. 18 da Lei 8.112/90.

## PORTARIA

### (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA DOU, EDIÇÃO DE 18/03/2020)

**345/2020**-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os artigos 222, inciso I e 223, da Lei 8.112/90, em cumprimento ao quanto determinado no despacho de fl. 02/03 do doc. 04 no PROAD 1683/2020, RESOLVE: Autorizar a reversão da cota de pensão de ILKA MARIA VIOLETA MASCARENHAS BARRETO DA SILVA, cônjuge do desembargador falecido Wilson Lapa Barreto da Silva, em favor de ANALAURA MASCARENHAS BARRETO DA SILVA, beneficiária de pensão temporária, passando a mesma a perceber 100% (cinquenta por cento), a contar de 04/02/2020, data do óbito de Ilka Maria Violeta Mascarenhas Barreto da Silva.

## PORTARIAS

**494/2020**-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme o artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e de acordo com o processo de matéria administrativa Nº 2051/2020 PROAD; RESOLVE: Instaurar sindicância, designando o servidor SILVIA MARIA MENEZES SOUSA, para apurar os fatos narrados no processo supramencionado.

**507/2020**-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme o artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e de acordo com o processo de matéria administrativa nº 2056/2020 PROAD; RESOLVE: Instaurar sindicância, designando a servidora SILVIA MARIA MENEZES SOUSA, para apurar os fatos narrados no processo supramencionado.

## DESIGNAÇÃO

**0492/2020**-LORENAPONCE PASINI CAMPBELL-03ª VARADO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-16/03/2020 (Processo PROAD: 2336/2020).

**0493/2020**-ADNIL CRISTINA SILVA DE SIQUEIRA-03ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC04 CALCULISTA-16/03/2020 (Processo PROAD: 2336/2020).

## DESLIGAMENTO

**0486/2020**-ADNIL CRISTINA SILVA DE SIQUEIRA-14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-16/03/2020 (Processo PROAD: 2336/2020).

**0487/2020**-WILSON VIEIRA DE SOUZA JUNIOR-03ª VARADO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-16/03/2020 (Processo PROAD: 2336/2020).

**0489/2020**-LORENA PONCE PASINI CAMPBELL-03ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC04 CALCULISTA-16/03/2020 (Processo PROAD: 2336/2020).

## REMOÇÃO

**0488/2020**-ADNIL CRISTINA SILVA DE SIQUEIRA-14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-03ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-16/03/2020 (a pedido do servidor) (Processo PROAD: 2336/2020).

## DIÁRIAS

**0406/2020** - JOALVO CARVALHO DE MAGALHAES FILHO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - BARREIRAS - CONVOCAÇÃO DA CORREGEDORIA - 4 e 1/2 - 08/03/2020 a 12/03/2020.  
- JOALVO CARVALHO DE MAGALHAES FILHO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - TEIXEIRA DE FREITAS - CONVOCAÇÃO DA CORREGEDORIA - 4 e 1/2 - 15/03/2020 a 19/03/2020.

**0420/2020** - ANDERSON RICO MORAES NERY - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - BRASÍLIA - PARTICIPAR DE REUNIÃO - 1 e 1/2 - 18/03/2020 a 19/03/2020.

**0453/2020** - ANTONIO GERALDO SILVA SANTOS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - FEIRA DE SANTANA - ESCOLA JUDICIAL ITINERANTE - 2 e 1/2 - 11/03/2020 a 13/03/2020.

**0456/2020** - CARLOS LUCIO GOMES DA SILVA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - Senhor do Bonfim e Jacobina - CORREIÇÃO - 3 e 1/2 - 16/03/2020 a 19/03/2020.

**0458/2020** - PEDRO MARCELO REIS DOS SANTOS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - Teixeira de Freitas / Itamaraju / Eunápolis - MANUTENÇÃO DE EXTINTORES NAS UNIDADES DO INTERIOR - 5 e 1/2 - 09/03/2020 a 14/03/2020.

**0462/2020** - ELLEN SOUZA DOS SANTOS - 173 - CAMAMU/BA E BARRA GRANDE/BA - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS ITINERANTES - 2 e 1/2 - 05/02/2020 a 07/02/2020.

**0464/2020** - ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - SENHOR DO BONFIM/BA E JACOBINA/BA - CORREIÇÃO - 3 e 1/2 - 16/03/2020 a 19/03/2020.

**0465/2020** - GIVALDO MATOS DE OLIVEIRA - - ITAMARAJU/BA - CUMPRIMENTO DE MANDADOS - 4 e 1/2 - 16/03/2020 a 20/03/2020.

**0466/2020** - PALOMA LIMA GOIS - ANALISTA JUDICIÁRIO - SENHOR DO BONFIM/BA E JACOBINA/BA - EQUIPE DE CORREIÇÃO - 3 e 1/2 - 16/03/2020 a 19/03/2020.

#### DIÁRIAS

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

**0426/2020** – JOÃO DE DEUS SICSU SIQUEIRA – PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - UFRJ -PARTICIPAR COMO PALESTRANTE- 1/2 – 30/03/2020.

#### RECESSO

**0004/2020**-MONALISA GALVAO PORTUGAL OLIVEIRA-01ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-20/12/2019 a 20/12/2019.-23/12/2019 a 23/12/2019.-26/12/2019 a 27/12/2019.-02/01/2020 a 03/01/2020.-06/01/2020 a 06/01/2020.

---



---

### Corregedoria

---



---

ATO GCR nº 18, de 17 de março de 2020.

**O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR ALCINO FELIZOLA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação GCGJT nº 3, de 17/03/2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, prevendo o estabelecimento de metas de produtividade compatíveis com o trabalho remoto (art. 1º, V);

**CONSIDERANDO** o Ato Conjunto TRT5 nº 004, de 16/03/2020, que dispõe sobre as medidas preventivas para redução dos riscos de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º da norma interna mencionada estabelece prioridade para o andamento dos processos em fase de execução, além da devolução daqueles com prazo vencido para a prolação de decisões;

**CONSIDERANDO** que as cautelas necessárias para evitar o agravamento da pandemia, com a permanência de magistrados e servidores em suas residências, em trabalho remoto, não afastam a necessidade de observar, o quanto possível, a razoável duração do processo prevista no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a cooperação de todos os sujeitos do processo para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva foi alçada a norma fundamental na forma do art. 6º do CPC/2015;

**CONSIDERANDO** o caráter ininterrupto de que se reveste a atividade jurisdicional conforme disposto no art. 93, XII, da CF/88,

#### RESOLVE:

Art. 1º Enquanto estiverem suspensas as audiências nas Varas do Trabalho, os Juízes Titulares ou os Substitutos que estiverem no exercício da Titularidade ficarão responsáveis pela decisão das medidas urgentes, além do julgamento prioritário dos processos em fase de execução, proferindo os despachos, decisões e sentenças necessários ao regular andamento processual, sem prejuízo do julgamento dos processos que já se encontrem conclusos.

Parágrafo único. Os Juízes Titulares ou os Substitutos que estiverem no exercício da Titularidade devem adotar as providências necessárias para priorizar a liberação de alvarás aos respectivos credores.

Art. 2º Os Juízes Substitutos sem processos conclusos vencidos há mais de 30 (trinta) dias e que não estejam no exercício da Titularidade receberão processos que se encontram pendentes de redistribuição, inicialmente em número equivalente a 1 (um) processo por dia útil de teletrabalho, sem prejuízo do julgamento dos processos que já se encontrem conclusos.

Art. 3º Os Juízes Substitutos com processos conclusos vencidos há mais de 30 (trinta) dias deverão julgar, ao menos, 1 (um) processo a mais por dia em relação à média de julgamento diário de acordo com as informações disponíveis no BI (*business intelligence*), inclusive quanto ao número estabelecido nos planos de trabalho ajustados com a Corregedoria.

Art. 4º Serão designados Juízes Substitutos, preferencialmente do quadro de juízes “móveis”, para atuação remota nas Varas sem Juiz Titular em exercício para apreciação das medidas urgentes, além da prolação de despachos, decisões e sentenças necessárias ao regular andamento processual.

Art. 5º As metas estabelecidas neste Ato poderão ser revistas a qualquer momento.

Art. 6º Os Juízes devem estar à disposição e acessíveis pelos meios de comunicação usuais, sem prejuízo do cumprimento da produtividade prevista nesta norma, os termos do § 3º do art. 1º da Recomendação GCGJT nº 3, de 17/03/2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Regional.

Em 17 de março de 2020.

**Alcino Felizola**  
Desembargador Corregedor Regional

---



---

### Diretoria Geral

---



---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Proad 11581/2015 e 2111/2017.** LOCATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. LOCADORA: PAMEL PATRIMONIAL MELO LTDA. Quarto termo aditivo ao contrato de locação de imóvel para instalação provisória do arquivo geral, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência que consta na cláusula primeira do terceiro termo aditivo ao contrato original, por 12 (doze) meses, contados a partir de 13/05/2020, com término previsto para 12/05/2021, resguarda-se à contratante a possibilidade de rescisão antecipada do contrato, por ocasião da transferência do arquivo para a nova sede do TRT5, e o reajuste do valor da locação com base no IGP-M. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Luiz Fernando Curvelo Melo, pela Locadora.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROAD 10529/2018.**  
CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.  
CONTRATADA: D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.  
OBJETO: Sexto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços auxiliares à administração, compreendendo a atividade de auxiliar e saúde bucal – ASB, através de postos de serviços, ocupados por profissionais especificados no termo de referência (Anexo I do Edital), cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 18/03/2020, e do reajuste e a repactuação previsto na cláusula 5ª e 7ª do contrato original. DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral, pelo contratante, e Luanna Simões Pereira, pela contratada.

## Coordenadoria Administrativa de Pessoas

### PORTARIAS

#### SUBSTITUIÇÃO

**0259/2020**-MARCOS ANTONIO COSTA NASCIMENTO-SENILDO PAULINO DE SANTANA-ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES MARIA ADNA AGUIAR-CJ03 ASSESSOR-02/03/2020 a 06/03/2020 (Processo PROAD: 2169/2020).-MARCOS ANTONIO COSTA NASCIMENTO-SENILDO PAULINO DE SANTANA-ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES MARIA ADNA AGUIAR-CJ03 ASSESSOR-09/03/2020 a 13/03/2020 (Processo PROAD: 2169/2020).-MARCOS ANTONIO COSTA NASCIMENTO-SENILDO PAULINO DE SANTANA-ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES MARIA ADNA AGUIAR-CJ03 ASSESSOR-16/03/2020 a 20/03/2020 (Processo PROAD: 2169/2020).-MARCOS ANTONIO COSTA NASCIMENTO-SENILDO PAULINO DE SANTANA-ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES MARIA ADNA AGUIAR-CJ03 ASSESSOR-13/04/2020 a 13/04/2020 (Processo PROAD: 2169/2020).-MARCOS ANTONIO COSTA NASCIMENTO-SENILDO PAULINO DE SANTANA-ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES MARIA ADNA AGUIAR-CJ03 ASSESSOR-06/04/2020 a 07/04/2020 (Processo PROAD: 2169/2020).-MARCOS ANTONIO COSTA NASCIMENTO-SENILDO PAULINO DE SANTANA-ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES MARIA ADNA AGUIAR-CJ03 ASSESSOR-23/03/2020 a 27/03/2020 (Processo PROAD: 2169/2020).

**0264/2020**-CÁSSIA MARQUES PINA DE SÁ TELES-CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA-CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS-CEJUSC/TRT5-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-09/03/2020 a 13/03/2020 (Processo PROAD: 2010/2020).

**0265/2020**-SORAYA MARIA GUIMARAES FEITOSA-PATRICIA ARAUJO RIBEIRO-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA -CDP-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-13/04/2020 a 22/04/2020 (Processo PROAD: 2366/2020).

**0266/2020**-ARIANE DIAS DA CRUZ-IARA CARDOSO SIQUARA LEMOS-04ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-02/03/2020 a 29/06/2020 (Processo PROAD: 2347/2020).-ARIANE DIAS DA CRUZ-IARA CARDOSO SIQUARA LEMOS-04ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-30/06/2020 a 28/08/2020 (Processo PROAD: 2347/2020).

**0267/2020**-LINY REYLLA DE MOURA CARNEIRO PEDROSA-FABIANA ALVES CARVALHO-SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES-SCJ2-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-13/04/2020 a 24/04/2020 (Processo PROAD: 2432/2020).

**0268/2020**-FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA-ELIAS FREIRE BARROS JUNIOR-01ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-09/03/2020 a 23/03/2020 (Processo PROAD: 2321/2020).

**0269/2020**-RITA NERY CRUZ DE SOUZA MONTEIRO-ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA-06ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-11/03/2020 a 13/03/2020 (Processo PROAD: 2360/2020).

**0270/2020**-ROQUE CARNEIRO SOBRINHO-LUCIANO LIMA DA SILVA-02ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-11/03/2020 a 13/03/2020 (Processo PROAD: 2550/2020).

**0271/2020**-JORGE PAULO COSATO JUNIOR-SIMONE SILVA DE FIGUEIREDO CAMPOS-VARA DO TRABALHO DE JACOBINA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-11/03/2020 a 13/03/2020 (Processo PROAD: 2367/2020).

**0273/2020**-RITA DE CASSIA DAS VIRGENS PEREIRA MEDEIROS-KARLA VENTIN FERREIRA-02ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-11/03/2020 a 13/03/2020 (Processo PROAD: 2396/2020).

**0274/2020**-VINICIUS SOARES CARVALHO-FABIO CARDOSO ARARIPE-VARA DO TRABALHO DE ITABERABA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-11/03/2020 a 13/03/2020 (Processo PROAD: 2137/2020).

## Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

### ATOS

**023/2020**-A DIRETORA DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do PROAD 2296/2020, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0157/2018, art. 3º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR a avaliação de desempenho funcional com resultado, com relação aos servidores, integrantes do 2º (segundo) lote, referente ao período avaliativo 2019/2020, conforme tabela abaixo:

ALINE APARECIDA FONTES LOPES
BERNARDO CUNHA MELO DE CARVALHO
CAROLINA MARIA SANTANA PAES BARRETO
CESAR LAWINSKY DE OLIVEIRA
CRISTIANE CAMANDAROBA CASTELO REQUIAO
DANIEL DE CARVALHO BITTENCOURT ANDRADE
LEVI RAMOS CAMPOS
PAULO HENRIQUE LOBO E SILVA
REBECA CARIBE DA SILVA FIGUEIREDO
SILVIO ADRIANO FERREIRA OLIVEIRA
TAIS SIQUEIRA LOPES DE FIGUEIREDO
TALLES ALVES SOUZA

**024/2020**-A DIRETORA DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do PROAD 2402/2020, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0157/2018, art. 3º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR a avaliação de desempenho funcional com resultado, com relação a NALIM FALCÃO CUNHA MARACAJA, integrante do 1º (primeiro) lote, referente ao período avaliativo 2018/2019.

**025/2020**-A DIRETORA DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal, artigo 21 da Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 46 e 47, inciso I, da RA 29/2007, e com os autos do PROAD 2443/2020, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0157/2018, art. 3º, II; RESOLVE: Declarar a estabilidade no cargo, da servidora listada abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
73859	RAIZA SA MENEZES FREITAS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	11/03/2020

**026/2020**-A DIRETORA DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do PROAD 2409/2020, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0157/2018, art. 3º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR a avaliação de desempenho funcional com resultado , com relação aos servidores, integrantes do 2º (segundo) lote, referente ao período avaliativo 2019/2020, conforme tabela abaixo:

ALINE FRANCA MENDONCA DE MATOS
DANIEL ANGELO SERAPHIM CARVALHO
DANIELA PIRES ORGE
DENILSON DE CARVALHO MENDES
DIEGO CARNEIRO COSTA
DIEGO SANTOS DE ANDRADE PIZZOL
LUIZA ARAUJO BARBOSA
MARIA TEREZA SILVEIRA MARTINS
MARIANA VARGAS LEAL COSTA
PERICLES GUIMARAES PEREIRA JUNIOR
RAFAEL SOBRAL BORGES
SONIA TOMIE WATANABE ENDO
THAIS PAIM ANDRADE DE VASCONCELOS
VITOR AMORIM DE SOUZA
WALTER SOUZA GOMES JUNIOR